



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/2021, DECRETO Nº037/2025 E IN
Nº09/2023 DO TCM/GO

Consoante autorização dos(as) Secretários(as) Municipais na qualidade de ordenadores(as) de despesas, o presente termo de referência visa estabelecer normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para prestação dos serviços descritos, os quais devem ser considerados complementares às demais exigências dos documentos contratuais, com condão de orientar na contratação, com fundamento na Lei 14.133/2021, Decreto nº037/2025 e IN nº09/2023 do TCM/GO, para atender as demandas do município de Iporá, estado de Goiás, **ademais cabe reportar que essa contratação também deverá ser observadas normas tributárias, especificamente a IN/RFB nº 1.234/2012 e IN/RFB nº 2.145/2023.**

O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de **Pregão Eletrônico**, sob o sistema de **registro de preços**, visando à **aquisição de filtros automotivos** destinados à **manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas** do Município de Iporá-GO, abrangendo caminhões, tratores, retroescavadeiras, pá carregadeiras, motoniveladoras, rolos compactadores, carretas, carros de passeio, camionetes e motocicletas, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as especificações técnicas constantes neste documento.

Os itens incluem filtros de óleo lubrificante, filtros de combustível, filtros de ar, filtros de transmissão, filtros de fluido hidráulico, conjuntos separadores de água e combustível e filtros desumidificadores, todos compatíveis com os modelos e especificações dos veículos e máquinas utilizados pela Administração Pública Municipal.

A contratação atende às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Iporá, incluindo o Executivo, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal do Meio Ambiente. O procedimento será realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 037/2025 e na IN nº 09/2023 do TCM/GO, devendo ainda observar as normas tributárias federais aplicáveis, especialmente a IN/RFB nº 1.234/2012 e a IN/RFB nº 2.145/2023.

2.1. QUANTITATIVOS POR SECRETARIA/FUNDO

2.1.1. EXECUTIVO

A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO MANUAL (75W-85)	UNIDADE	10

Rebom

[Assinatura]

[Assinatura]

Carlaone

Puum
[Assinatura]



2	FILTRO DE FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (ÓLEO ATF MINERAL)	UNIDADE	15
3	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (20W50 SEMI-SINTÉTICO) – CARTUCHO OU SPIN-ON	UNIDADE	12
4	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (5W30 SINTÉTICO) – CARTUCHO OU SPIN-ON	UNIDADE	15
5	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (5W30 SINTÉTICO) – DIESEL – CARTUCHO OU SPIN-ON	UNIDADE	10
6	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (5W40 SINTÉTICO) – FLEX – CARTUCHO OU SPIN-ON	UNIDADE	15
7	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (15W40 SEMI-SINTÉTICO) – GASOLINA/ETANOL – CARTUCHO OU SPIN-ON	UNIDADE	15
8	FILTRO DE ÓLEO DE TRANSMISSÃO MANUAL (80W GL-4) – DIESEL	UNIDADE	10
9	FILTRO DE ÓLEO DO DIFERENCIAL / CAIXA DE TRANSFERÊNCIA (GL-5 85W-140)	UNIDADE	10
10	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (5W30 DPF DIESEL) – NISSAN FRONTIER	UNIDADE	7
11	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR (5W30) – CHEVROLET S10 FLEX – CARTUCHO OU SPIN-ON	UNIDADE	5

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO LUBRIFICANTE DO ÓLEO WO 612 / PSL 283/ PSL 352 / PSL 856 - CAMINHÃO FORD E VOLKSVAGEM	UNIDADE	20
2	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA REC 153	UNIDADE	5
3	FILTRO DE AR MERCEDES BENZ C8826	UNIDADE	5
4	FILTRO BLINDADO DE COMBUSTIVEL KC46	UNIDADE	5
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR, PÁ E RETRO PSC496	UNIDADE	6
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VOLKSVAGEM PU1059	UNIDADE	6
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VALMET - P4102	UNIDADE	6
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA IVECO DAILY - PSC493	UNIDADE	10
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR NEW HOLLAND - P55-1434	UNIDADE	5
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL PARA RETROESCAVADEIRA - FCD 2058B	UNIDADE	5
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FORD E FIAT - P9454	UNIDADE	8
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CATERPILLAR - P55-0625	UNIDADE	5
13	CONJUNTO SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL - 326-1644	UNIDADE	5
14	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - OC121	UNIDADE	5
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA KOMATSU	UNIDADE	5
16	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRATORES E PÁ CARREGADEIRAS - OC308	UNIDADE	5

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: "Pium", "balane", "Robson"]

64 99314-2491

9 RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA IVECO DAILY PEQUENO - KC214	UNIDADE	10
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA IVECO TECTOR E VOLVO - HDF422	UNIDADE	10
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MERCEDES BENZ - BFU707	UNIDADE	10
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO BAÚ MERCEDES PEQUENO - PU1046	UNIDADE	10
21	FILTRO PARA COMBUSTÍVEL PARA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES E ONIBUS - FCD0803	UNIDADE	10
22	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES E ONIBUS HU931/5X	UNIDADE	10
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENZ DIESEL COMUM - FF5380	UNIDADE	10
24	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MAQUINAS AGRÍCOLAS 1970-1996 - WO470	UNIDADE	5
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR XCMG - FS36235S	UNIDADE	5
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CARTUCHO SEPARADOR DE ÁGUA PARA ESCAVADEIRA P564392	UNIDADE	5
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VOLKSVAGEM - WK950/21	UNIDADE	5
28	FILTRO DESUMIDIFICADOR PARA CAMINHÃO - FS20026	UNIDADE	5
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL NEW HOLLAND, FORD E CASE - WK954/2X	UNIDADE	5
30	FILTRO/REFIL OLEO LUBRIF MOTOR MAN 4/6CIL APOS 2018 02 BICOS - 07W115438C	UNIDADE	5
31	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE NEW HOLLAND - PH9836	UNIDADE	5
32	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CARRETAS - 07W115436C	UNIDADE	5
33	FILTRO BLINDADO DE ÓLEO, PARA CAMIONETES COM CABINE DUPLA - OC320	UNIDADE	5
34	FILTRO DE ÓLEO PARA PÁ CARREGADEIRA - PH3976	UNIDADE	5
35	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA FORDCARGO - PH9617	UNIDADE	5
36	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE - WO331	UNIDADE	5
37	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRATOR - W1140	UNIDADE	5
38	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA - W1102/4	UNIDADE	5
39	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ROLO COMPACTADOR - OC26	UNIDADE	5
40	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ESCAVADEIRA COM ESTEIRA - PSL123	UNIDADE	5

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000

Robson

lailane

Prum
Felton



41	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO COLETOR - REL814	UNIDADE	10
42	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA RETROESCAVADEIRA - WO900	UNIDADE	10
43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATORES E CATERPILLAR - P55-1425	UNIDADE	5
44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATORES - P55-1435	UNIDADE	5
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PAVIMENTADORA E COMPACTADORA - FS19837	UNIDADE	5
46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - P55-3550	UNIDADE	5
47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, CARTUCHO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CARRO E CAMIONETE - P55-64392	UNIDADE	5
48	FILTRO AR DO MOTOR NISSAN FRONTIER 2.5 DIESEL	UNIDADE	5
49	FILTRO COMBUSTÍVEL NISSAN FRONTIER 2.5 TURBO DIESEL	UNIDADE	5

2.1.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO LUBRIFICANTE DO ÓLEO WO 612 / PSL 283/ PSL 352 / PSL 856 - CAMINHÃO FORD E VOLKSVAGEM	UNIDADE	10
2	FILTRO BLINDADO DE COMBUSTÍVEL KC46	UNIDADE	5
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO BAÚ MERCEDES PEQUENO - PU1046	UNIDADE	10
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENZ DIESEL COMUM - FF5380	UNIDADE	5
5	FILTRO DESUMIDIFICADOR PARA CAMINHÃO - FS20026	UNIDADE	3
6	FILTRO/REFIL OLEO LUBRIF MOTOR MAN 4/6CIL APOS 2018 02 BICOS - 07W115438C	UNIDADE	5
7	FILTRO BLINDADO DE ÓLEO, PARA CAMIONETES COM CABINE DUPLA - OC320	UNIDADE	6

2.1.3. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA REC 153	UNIDADE	40
2	CONJUNTO SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL - 326-1644	UNIDADE	40
3	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - OC121	UNIDADE	40
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA IVECO DAILY PEQUENO - KC214	UNIDADE	40
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MERCEDES BENZ - BFU707	UNIDADE	1
6	FILTRO PARA COMBUSTÍVEL PARA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES E ONIBUS - FCD0803	UNIDADE	40

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, N.º II - CENTRO,
CEP 76200-000



7	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES E ONIBUS HU931/5X	UNIDADE	40
8	FILTRO DE OLEO OC458	UNIDADE	5
9	FILTRO DE AR FAP-2829	UNIDADE	5
10	FILTRO DE COM. FFCI-1660	UNIDADE	5
11	FILTRO AR CONDICIONADO AKX-35323	UNIDADE	5
12	FILTRO DE AR FAP7007	UNIDADE	5
13	FILTRO DE OLEO W712/53	UNIDADE	5
14	FILTRO COMBUSTIVEL GI 12/7	UNIDADE	5
15	FILTRO AR COND. ACP303	UNIDADE	5
16	FILTRO DE AR EXTERNO MB AP9834 20325	UNIDADE	20

2.1.4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA RENAULT KWID-WK820/1 ANO 2019	UNIDADE	24
2	FILTRO DE ÓLEO PARA RENAULTE KWID- PSL905 ANO 2019	UNIDADE	24
3	FILTRO DE AR PARA RENAULT KWID - ARL3925 ANO 2019	UNIDADE	24
4	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA CAMIONETE L200 PSC992/ 2018	UNIDADE	5
5	FILTRO DE ÓLEO PARA CAMIONETE L200 PSL679/2018	UNIDADE	5
6	FILTRO DE AR PARA CAMIONETE L200 ARL8513/2018	UNIDADE	5
7	FILTRO DE ÓLEO PARA PEUGEOT HOOGAR FCL1630/2011	UNIDADE	7
8	FILTRO DE AR PARA PEUGEOT HOOGAR ARL2344/2011	UNIDADE	7
9	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA PEUGEOT HOOGAR FCI630/2011	UNIDADE	7
10	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA FIAT STRADA KL582 / 2018	UNIDADE	10
11	FILTRO DE ÓLEO PARA FIAT STRADA TM5 /2018	UNIDADE	10
12	FILTRO DE AR PARA FIAT STRADA ARL4150 /2018	UNIDADE	10
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA REANULT LOGAN FCI1630/2008	UNIDADE	6
14	FILTRO DE ÓLEO PARA RENAULT LOGAN PSL900 /2008	UNIDADE	6
15	FILTRO DE AR PARA RENALT LOGAN ARL2339 /2008	UNIDADE	6
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA FIAT PULSE GI04/7-FCI1660/2022	UNIDADE	6
17	FILTRO E ÓLEO PARA FIAT PULSE PSL 56/ 2022	UNIDADE	6
18	FILTRO DE AR PARA FIAT PULSE FAP2835 /2022	UNIDADE	6
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MERCEDES SPLINTER 416-PSC992/2022	UNIDADE	5
20	FILTRO DE ÓLEO PARA MERCEDES SPLINTER 416 PSL963/ 2022	UNIDADE	5
21	FILTRO DE AR PARA MERCEDES SPLINTER 416- ARL 8061/ 2022	UNIDADE	5

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, N° 11 - CENTRO,
CEP 76200-000

Robson

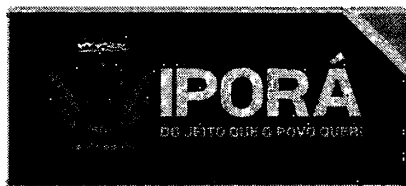
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



22	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA RENAULT MASTER ANO 2017/2018/2022/2024	UNIDADE	7
23	FILTRO DE ÓLEO PARA RENAULT MASTER PSL570-ANO 2017/2018/2022/2024	UNIDADE	7
24	FILTRO DE AR PARA RENAULT MASTER ARL8309- ANO 2017/2018/2022/2024	UNIDADE	7
25	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTO HONDA POP VO 044 ANO 2022	UNIDADE	72
26	FILTRO DE AR PARA MOTO HONDA POP VA00514 ANO 2022	UNIDADE	72
27	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTO HONDA BROS VO 032-ANO 2006	UNIDADE	6
28	FILTRO DE AR PARA MOTO HONDA BROS FAP9200 ANO 2006	UNIDADE	6
29	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTO CG125 HONDA VO 030 ANO 2033/2006	UNIDADE	18
30	FILTRO DE AR PARA MOTO CG 125 HONDA FAP 9171 ANO 2003/2006	UNIDADE	18

2.1.5. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA S10 FLEX, ANO 2008	UNIDADE	5

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos filtros automotivos a serem adquiridos deverão atender rigorosamente aos requisitos de compatibilidade com os modelos e aplicações dos veículos e máquinas da frota municipal, garantindo desempenho, durabilidade e segurança operacional. Os filtros deverão ser fornecidos novos, originais de fábrica ou de reposição equivalente, com certificação de qualidade do fabricante, atendendo às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis (ABNT, ISO, SAE ou equivalente).

2.2.1. Requisitos gerais:

- Todos os filtros devem ser compatíveis com o tipo de óleo, combustível, fluido hidráulico ou ar de cada equipamento, conforme indicado nos itens quantitativos;
- Devem suportar a pressão, temperatura e condições operacionais dos motores, transmissões, sistemas hidráulicos e compressores de ar;
- A instalação deve ser realizada de forma simples, sem necessidade de adaptação ou modificações nos veículos ou máquinas;
- Os filtros de combustível deverão possuir elementos separadores de água, quando aplicável, garantindo proteção contra contaminação e preservação do sistema de injeção;
- Os filtros de ar deverão apresentar alto grau de retenção de partículas e resistência mecânica a impactos e vibrações;
- Os filtros de óleo e transmissão devem apresentar resistência a degradação química, alta eficiência de filtração e vida útil compatível com as recomendações do fabricante do veículo ou equipamento;
- Os filtros desumidificadores devem garantir a remoção de umidade do ar comprimido, evitando corrosão e falhas nos sistemas pneumáticos;

[Handwritten signatures and initials]



h) Cada item deverá ser fornecido com nota técnica ou certificado de conformidade do fabricante, indicando aplicação, compatibilidade e características técnicas.

2.2.2. Especificações por tipo de filtro:

- **Filtros de óleo do motor:** cartucho ou spin-on, compatível com óleo mineral, semissintético ou sintético, conforme motor, potência e aplicação (caminhões, carros de passeio, tratores, máquinas pesadas e motocicletas);
- **Filtros de combustível:** elementos filtrantes com separação de água, compatíveis com diesel, gasolina ou etanol, conforme aplicação específica;
- **Filtros de ar:** com alto índice de retenção de partículas sólidas, resistentes a vibrações, calor e impactos;
- **Filtros de transmissão:** compatíveis com tipo de fluido indicado pelo fabricante, manual ou automático, suportando pressões e temperaturas de operação;
- **Filtros de fluido hidráulico:** compatíveis com sistemas hidráulicos, garantindo eficiência de filtração e proteção contra desgaste de componentes;
- **Conjuntos separadores de água e combustível:** garantindo remoção de contaminantes e preservação do sistema de injeção;
- **Filtros desumidificadores:** garantindo a remoção de umidade do ar comprimido em sistemas pneumáticos.

2.2.3. Garantia e assistência técnica:

- a) Todos os filtros deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- b) O fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica, fornecimento de peças e orientação para instalação e uso adequado, sempre que solicitado;
- c) Eventuais filtros que não atenderem às especificações técnicas ou apresentarem defeitos deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Iporá-GO, assegurando a operacionalidade, segurança e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

3.2. A frota municipal desempenha papel essencial em diversas áreas, incluindo transporte escolar, serviços de saúde, obras públicas, assistência social, segurança e fiscalização ambiental, sendo imprescindível que os veículos e equipamentos operem em condições adequadas de funcionamento.

3.3. A aquisição de filtros automotivos específicos e compatíveis com cada modelo de veículo e máquina garante a preservação do motor, transmissões, sistemas hidráulicos e pneumáticos, evitando desgastes prematuros, falhas mecânicas, paradas inesperadas e aumento de custos de manutenção corretiva.

3.4. Além disso, a utilização de filtros de qualidade assegura eficiência energética, redução do consumo de combustível e diminuição da emissão de poluentes, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para o cumprimento de normas legais e regulatórias vigentes.

3.5. O fornecimento dentro das especificações técnicas requeridas possibilita que a Administração Pública mantenha a frota em pleno funcionamento, evitando interrupções nos serviços essenciais e reduzindo riscos de acidentes ou prejuízos materiais. A presente contratação atende, portanto, aos

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, N° 11 - CENTRO,
CEP 76200-000

Redson

Hito

Carla

Carla

Prison

Prison



princípios da eficiência, economicidade e continuidade da prestação de serviços públicos, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a manutenção da frota de forma segura e confiável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação objeto deste Termo de Referência encontra respaldo legal na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que se refere à adoção da **modalidade de Pregão Eletrônico**, na forma de **registro de preços**, para a contratação de serviços comuns de tecnologia da informação e comunicação, com julgamento pelo critério de **menor preço**.

4.2. Nos termos do art. 28, inciso II, da referida Lei, o Pregão é a modalidade adequada para a contratação de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Ainda, conforme o art. 6º, inciso XXVII, da mesma norma, os serviços de acesso à internet, com padrões técnicos claramente definidos, enquadram-se nesse conceito.

4.3. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** fundamenta-se no **art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, sendo recomendada para contratações frequentes e com múltiplos beneficiários, como ocorre neste caso, no qual diversos órgãos e fundos municipais serão atendidos de forma descentralizada, com uniformidade e economia de escala.

4.4. A presente contratação também observa o disposto no:

- Decreto Municipal nº 037/2025, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública de Iporá-GO, a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que estabelece diretrizes para a elaboração de estudos técnicos preliminares e termos de referência, bem como o correto planejamento das contratações públicas;
- Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e nº 2.145/2023, que tratam da obrigatoriedade de retenções tributárias e das obrigações acessórias relativas à prestação de serviços, conforme regime jurídico aplicável às pessoas jurídicas contratadas pela Administração Pública.

4.5. Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se em **plena conformidade com os dispositivos legais e normativos vigentes**, garantindo segurança jurídica, regularidade fiscal, transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. SOLUÇÕES, ESTRATÉGIAS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS

A execução da contratação deverá seguir estratégias que assegurem o fornecimento de filtros automotivos de acordo com as especificações técnicas definidas, garantindo qualidade, compatibilidade e eficiência operacional da frota municipal. O fornecedor deverá entregar os itens de forma organizada, em lotes ou pedidos parciais, conforme a necessidade da Administração, respeitando a programação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas.

5.1. Soluções e estratégias de fornecimento:

a) Entrega dos filtros de acordo com a programação fornecida pela Administração, podendo ocorrer em etapas mensais ou conforme demanda;

Assinaturas manuscritas:

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



- b) Identificação clara de cada item, com etiqueta ou embalagem contendo código, modelo, aplicação, lote e validade, garantindo rastreabilidade e controle;
- c) Disponibilização de assistência técnica e suporte para esclarecimentos sobre compatibilidade e aplicação dos filtros;
- d) Substituição imediata de itens entregues em desacordo com as especificações técnicas ou apresentando defeitos de fabricação, sem ônus para a Administração;
- e) Cumprimento rigoroso das normas de transporte, armazenagem e acondicionamento, de modo a preservar a integridade dos filtros.

5.2. Critérios de recebimento:

- a) Conferência quantitativa e qualitativa de cada item entregue, comparando com as especificações do Termo de Referência e notas de pedido;
- b) Verificação da integridade da embalagem, rotulagem, certificações de qualidade e compatibilidade com os veículos e máquinas;
- c) Testes de compatibilidade, quando aplicável, com veículos e equipamentos da frota municipal, garantindo funcionamento adequado;
- d) Registro formal do recebimento, mediante assinatura de Termo de Recebimento e/ou Nota Fiscal, com indicação de eventual divergência ou necessidade de substituição;
- e) Itens não conformes deverão ser rejeitados, e o fornecedor terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para substituição;
- f) A Administração se reserva o direito de suspender o recebimento caso identifique não conformidades relevantes, garantindo que todos os filtros atendam às especificações técnicas e normas aplicáveis.

5.3. Essas medidas asseguram que a entrega e utilização dos filtros automotivos ocorram com segurança, eficiência e em conformidade com a legislação vigente, promovendo a manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Iporá-GO, bem como a preservação dos recursos públicos investidos.

A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos, garantindo a correta execução do objeto e a conformidade com as normas legais, técnicas e administrativas aplicáveis:

6.1. Requisitos legais e normativos:

- a) Cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 037/2025 e IN nº 09/2023 do TCM/GO;
- b) Observância das normas tributárias federais aplicáveis, especialmente IN/RFB nº 1.234/2012 e IN/RFB nº 2.145/2023;
- c) Atendimento às normas técnicas nacionais e internacionais pertinentes, garantindo qualidade, segurança e durabilidade dos filtros automotivos;
- d) Emissão correta de notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes, em conformidade com a legislação tributária vigente;
- e) Garantia de que todos os itens fornecidos sejam novos, originais de fábrica ou equivalentes, com certificação de qualidade e compatibilidade comprovada.

6.2. Requisitos técnicos:

Rabon

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



- a) Todos os filtros devem ser compatíveis com os modelos de veículos e máquinas da frota municipal;
- b) Cada filtro deve atender às especificações de operação, pressão, temperatura e tipo de fluido recomendado pelo fabricante;
- c) Disponibilidade de assistência técnica e suporte para esclarecimento de dúvidas e orientação sobre instalação e uso adequado;
- d) Substituição imediata de filtros defeituosos ou fora das especificações técnicas, sem ônus para a Administração;
- e) Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

6.3. Requisitos administrativos e logísticos:

- a) Cumprimento do cronograma de entrega definido pela Administração, respeitando os prazos estabelecidos para cada secretaria ou fundo municipal;
- b) Entrega dos itens em local determinado pela Administração, com acondicionamento adequado para preservar a integridade dos filtros;
- c) Disponibilização de contatos para suporte administrativo e técnico durante todo o período de vigência do contrato;
- d) Responsabilidade do fornecedor por qualquer dano ou prejuízo decorrente da entrega de filtros incompatíveis, defeituosos ou fora do prazo.

6.4. Requisitos de gestão e controle:

- a) O fornecedor deverá fornecer relatórios de entrega e estoque sempre que solicitados pela Administração;
- b) Cada lote entregue deverá ser registrado, conferido e validado por servidor designado para fins de fiscalização;
- c) A Administração poderá realizar inspeções periódicas para verificar conformidade dos itens e cumprimento das obrigações contratuais;
- d) A execução do contrato estará sujeita à fiscalização direta da Administração, que poderá aplicar sanções previstas em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos.

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.

7.3. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que exijam cumprimento imediato.

7.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Compete ao fiscal técnico do contrato:

7.5.1. Acompanhar a execução dos serviços para garantir o cumprimento integral das condições pactuadas, visando aos melhores resultados para a Administração;

[Handwritten signatures and initials]



7.5.2. Anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, registrando medidas adotadas para a regularização de eventuais falhas ou defeitos;

7.5.3. Emitir notificações sempre que identificar inexecuções ou irregularidades, estabelecendo prazo para correção;

7.5.4. Informar tempestivamente ao gestor do contrato sobre situações que demandem decisões além de sua competência;

7.5.5. Comunicar de imediato ao gestor do contrato qualquer ocorrência que possa inviabilizar a execução nas datas previstas;

7.5.6. Informar, em tempo hábil, o encerramento da vigência contratual, a fim de viabilizar eventual renovação ou prorrogação.

7.6. Compete ao fiscal administrativo do contrato:

7.6.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

7.6.2. Acompanhar o empenho, os pagamentos, a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando os documentos comprobatórios necessários;

7.6.3. Atuar de forma tempestiva no caso de descumprimento de obrigações contratuais, comunicando ao gestor do contrato as situações que extrapolem sua competência;

7.6.4. Informar, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à eventual prorrogação ou nova contratação.

7.7. Compete ao gestor do contrato:

7.7.1. Coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, mantendo atualizado o histórico de gerenciamento, com registros formais como ordens de serviço, ocorrências, alterações e prorrogações;

7.7.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, e registrar eventuais entraves à liquidação e ao pagamento da despesa;

7.7.3. Acompanhar os registros efetuados pelos fiscais técnico e administrativo, informando à autoridade competente os fatos que ultrapassarem sua alçada;

7.7.4. Emitir documento comprobatório da avaliação do desempenho da contratada, com base nos indicadores objetivos definidos, relatando o cumprimento das obrigações contratuais e eventuais penalidades aplicadas, para fins de cadastro no atesto de obrigações;

7.7.5. Adotar providências para a instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, quando constatadas infrações contratuais, encaminhando à comissão ou setor competente, conforme o caso.

8.1. Da Liquidação

8.1.1. Após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para a liquidação da despesa será de até **10 (dez) dias úteis**.

8.1.2. O prazo mencionado no item anterior será **reduzido à metade**, mantida a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76260-000

Handwritten signatures and initials:
Rehan, [illegible], [illegible], [illegible]



8.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se o documento apresentado contém os seguintes elementos essenciais:

- a) Prazo de validade;
- b) Data de emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período correspondente à execução contratual;
- e) Valor a ser pago;
- f) Eventual destaque das retenções tributárias aplicáveis.

8.1.4. Havendo erro no documento de cobrança ou qualquer circunstância que inviabilize a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado realize as correções necessárias, reiniciando-se o prazo de contagem após a regularização, **sem ônus para a Administração.**

8.1.5. A Nota Fiscal ou documento equivalente deverá estar **acompanhado da comprovação da regularidade fiscal** do contratado.

8.2. Do Prazo de Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data da liquidação da despesa.

8.3. Da Forma de Pagamento

8.3.1. O pagamento será realizado mediante **ordem bancária**, em conta corrente indicada pelo contratado.

8.3.2. Será considerada como **data do pagamento** o dia da emissão da respectiva ordem bancária.

8.3.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.3.3.1. Independentemente do percentual, **serão retidos na fonte os tributos exigidos por lei vigente**, conforme o enquadramento do contratado.

8.3.4. O contratado **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime. Contudo, o pagamento **ficará condicionado à apresentação de documento oficial** que comprove a condição de optante e o enquadramento correto no referido regime.

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na **modalidade Pregão, na forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento **pelo menor preço por item**, conforme disposto no inciso I do artigo 33 e artigo 39 da **Lei nº 14.133/2021**.

9.2. Poderão participar do certame empresas que atenderem às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme segue:

9.2.1. Habilitação Jurídica:

Deverá ser comprovada mediante apresentação dos documentos abaixo, conforme o tipo societário:

- Empresário individual: inscrição na Junta Comercial da sede;
- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: contrato social ou documento equivalente, com alterações ou consolidação;

64 99314-2491

RUA SÃO JOSE, Nº 11 - CENTRO,
CEP 76200-000



- Sociedade estrangeira: portaria autorizativa e registro na Junta Comercial da unidade federativa onde opera;
- Sociedade simples: ato constitutivo registrado no RCPJ;
- Filiais/sucursais: inscrição do ato constitutivo com a devida averbação;
- Cooperativas: estatuto social e ata de fundação, com registro e inscrição exigidos por lei.

9.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão conjunta da RFB/PGFN relativa a tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal compatível com o objeto contratual;
- Certidões de regularidade com as Fazendas estadual ou municipal do domicílio da empresa;
- Declaração de isenção fiscal, se for o caso;
- MEI poderá ser dispensado da inscrição nos cadastros estadual ou municipal, conforme a LC nº 123/2006.

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021).

9.2.4. Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por conselho profissional competente, que comprove(m) aptidão para fornecimento de bens de complexidade e características equivalentes ao objeto da contratação.

9.3. Todos os documentos apresentados deverão estar atualizados e, quando exigido, acompanhados de suas respectivas alterações ou consolidação.

O valor de referência terá como parâmetro levantamento inicial de preços realizados na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 037/2025 e IN 09/2023, a ser realizado pelo departamento de compras.

Na fase do levantamento de preços a área responsável solicitará a dotação orçamentária que fará parte integrante do processo.

12.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa da Administração e anuência da contratada, nos termos do artigo 105, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O início da execução contratual ficará condicionado à emissão da **ordem de fornecimento**, conforme previsto no instrumento contratual, observando-se a disponibilidade orçamentária, a regularidade fiscal da contratada e os prazos estabelecidos para mobilização ou entrega.

Robson

Robson

Laiane

Robson

Robson

Robson



12.3. A prorrogação da vigência dependerá de manifestação expressa da Administração, devidamente motivada nos autos do processo administrativo e formalizada pôr termo aditivo, respeitado o interesse público e as disposições legais vigentes.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O Contratado deve cumprir na íntegra todas as obrigações constantes deste termo e suas especificações e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

13.3. Executar o objeto contratual de acordo com as especificações e exigências constantes de suas propostas constantes neste termo deste processo de contratação.

13.4. Reparar ou corrigir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios ou incorreções;

13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano concreto e real causado ao CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

13.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores ou agentes políticos do quadro de pessoal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

13.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do contrato;

13.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de documentos e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

13.10. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere;

13.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no procedimento de contratação;

13.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis após a extinção do contrato, por no mínimo, 05 (cinco) anos;

13.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto



da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

13.16. Garantir que os preços cobrados não ultrapassem o valor proposto na licitação e estejam compatíveis com os valores praticados no mercado;

13.17. Encaminhar via internet, pelo sistema do poder executivo, a nota fiscal mensal, acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal, discriminando o objeto, o mês de referência e valor total do período, e a aplicação da taxa de administração;

13.18. Manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade;

13.19. Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos bens;

13.20. Emitir declaração de que a empresa é optante do simples nacional de acordo com estabelecido a instrução normativa RFB Nº1334/2012 e IN/RFB Nº2145/2023.

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo bem como no contrato;

14.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.10. Fazer as retenções previstas nas normas tributárias especificamente a IN/RFB nº 1.234/2012 e IN/RFB nº 2.145/2023.

15.1. A Pessoa Jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos de Identificação dos Sócios ou diretores;

Robson
Robson
Robson
Robson
Robson



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alteração em vigor/última consolidação na junta comercial;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Certidão de Débitos Negativos Municipais, do domicílio ou sede da empresa;
Certidão de Regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrado situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação na presente licitação, a empresa fornecedora deverá comprovar capacidade técnica, idoneidade e experiência suficientes para o fornecimento de filtros automotivos, atendendo aos requisitos legais, técnicos e administrativos estabelecidos neste Termo de Referência.

16.1. Experiência comprovada:

- a) A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimento de filtros automotivos similares aos exigidos neste Termo de Referência;
- b) Cada atestado deverá detalhar o objeto fornecido, a quantidade, o período de execução, a qualidade do serviço prestado e os contatos do responsável pela emissão;
- c) É desejável que a empresa comprove experiência mínima de 2 (dois) anos no fornecimento de filtros automotivos ou produtos correlatos, com documentação que comprove regularidade e satisfação do cliente.

16.2. Capacitação técnica e infraestrutura:

- a) A empresa deverá comprovar que possui instalações, equipamentos, pessoal qualificado e logística adequados para atender às demandas de fornecimento do contrato;
- b) Disponibilidade de assistência técnica, suporte e orientação quanto à correta aplicação e compatibilidade dos filtros, sempre que solicitado pela Administração;
- c) Apresentação de certificações de qualidade dos produtos fornecidos, bem como conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis.

16.3. Requisitos legais e fiscais:

- a) Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente;
- b) Certidão de inexistência de débitos junto ao município, estado ou União, quando aplicável;
- c) Declaração de que não possui impedimentos legais para participar de licitações e contratações com a Administração Pública, conforme legislação vigente.

16.4. Responsabilidade técnica:

- a) O fornecedor deverá indicar profissional técnico responsável pelos serviços, com experiência comprovada e capacidade de assessorar a Administração quanto à compatibilidade e aplicação dos filtros;
- b) Este profissional será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e resolução de problemas durante a vigência do contrato;



c) A Administração poderá, a qualquer tempo, avaliar a capacidade técnica do fornecedor, podendo solicitar informações adicionais ou comprovação de regularidade dos produtos e serviços prestados.

7. PROPOSTA COMERCIAL

17.1. Elaborada em Língua Portuguesa, apresentada preferencialmente em papel tamanho A-4, datilografada ou impressa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa onde conste o nome, telefone e endereço da proponente, com todos os seus documentos datados, assinados na última folha e rubricados nas demais pela pessoa com competência para a sua assinatura, e nela apresentar **preços global por item conforme consta no item 2 deste termo** onde estará incluso todos os custos com as despesas na execução do contrato, inclusive despesas com treinamento.

17.2. A proposta deverá ser apresentada com o preço global por item de acordo com o termo, e o julgamento se dará pelo menor preço global por item, dentro das devidas especificações e valores unitários, conforme solicitado nesse termo de referência com indicação de objeto de acordo com o DFD.

8. DO SUPORTE LEGAL DO CONTRATO

18.1. O contrato decorrente deste termo não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo ser extinto no decorrer nos termos do art. 137 da lei 14.133/21, mediante justificativa formal e assegurado o contraditório, quando for o caso. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/21 e pelas disposições do Código Civil.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Rebora *Barbosa* *Ruon*



- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
 - a. O atraso superior a 11 (onze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- v) compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano concreto e real causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O envio de proposta da Empresa, implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições do presente Instrumento, que passarão a integrar o Contrato como se transcrito,

64 99314-2491

RUA SÃO JOSÉ, Nº II - CENTRO,
CEP 76200-000



com lastro na legislação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento.

20.2. Poderá o Gestor administrativo revogar o presente termo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente e de fato superveniente, devidamente justificado.

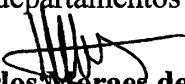
20.3. Os casos omissos e as questões não previstas neste Instrumento e as dúvidas surgidas na execução deste instrumento serão dirimidas pela CONTRATANTE, com base na legislação vigente, observando-se os prazos e princípios aplicáveis à Administração Pública.

20.4. É expressamente vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, podendo tão somente com acompanhamento do contratado apoio de outros técnicos para execução do contrato;

20.5. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente TERMO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Iporá.

Iporá, 04 de agosto de 2025.

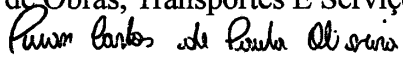
Termo de Referência elaborado pelos departamentos de compras das Secretarias/Fundos do Município de Iporá.


Andricarlos Moraes de Azevedo

Servidor Responsável
Secretaria de Administração e Planejamento


Queren Sandy Azevedo De Freitas Andrade

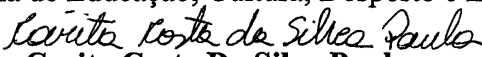
Servidora Responsável
Secretaria de Obras, Transportes E Serviços Urbanos


Ruan Carlos De Paula Oliveira

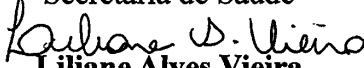
Servidor Responsável
Secretaria de Assistência Social


Robson Barbosa Ferreira

Servidor Responsável
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer


Carita Costa Da Silva Paula

Servidora Responsável
Secretaria de Saúde


Liliane Alves Vieira

Servidora Responsável
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável